



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO

LEI Nº 2.136

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial por **Excesso de Arrecadação**, no orçamento vigente, no valor de **R\$ 15.562,12**, e incorporação do elemento de despesa 3.3.90.30.00, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Vale do Paraíso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 113 da Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º Fica aberto no orçamento vigente um crédito Adicional Especial **Excesso de Arrecadação**, e incorporação do elemento de despesa 3.3.90.30.00 material de consumo, no Orçamento Programa em vigor, por intermédio da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - **SEMOSP**, a importância de **R\$ 15.562,12** (quinze mil quinhentos e sessenta e dois reais e doze centavos) distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)			15.562,12
02	08	00	SECRETARIA MUN. DE OBRAS SERV. P. AG. E MEIO AMBIE
704	26.782.1008.2055.0000	PROGRAMA ESTRADAS PARA TODOS	15.562,12
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 01701
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	002	010	Convenio FITHA

Artigo 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, REFERENTE AO CONVÊNIO Nº 268/2022/PGE/DERRO, FUNDO PARA INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTE E HABITAÇÃO - FITHA, QUE TEM POR OBJETO A RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS DO MUNICÍPIO SEMOSP. 15.562,12

Fontes de Recurso		
1	701	15.562,12

Artigo 3º Fica alterado o Detalhamento da Programação Financeira da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - **SEMOSP**, fixado através do **DECRETO 8.851 de 22 de agosto**, que aprova para o exercício de 2.023, o Quadro de Detalhamento das Despesas QDD e ficando também incluído na Lei de Diretrizes Orçamentárias LOD, no Plano Plurianual PPA e na Lei Orçamentária Anual LOA para o exercício de 2.023 as modificações financeiras dos programas em anexo, por força desta Lei.

Artigo 4º Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação.

Vale do Paraíso, 22 de agosto de 2.023.

Poliana de Moraes Silva Gasqui Perreta
Prefeita Municipal

Av. Paraíso, 2601 - Centro - Vale do Paraíso/RO CEP: 76.923-000
Contato: (69) 3464-1005 - Site: www.valedoparaiso.ro.gov.br - CNPJ: 63.786.990/0001-55



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA, PREFEITA MUNICIPAL**, em 22/08/2023 às 13:37, horário de Vale do Paraíso/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 6.450 de 18/05/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.valedoparaiso.ro.gov.br:5659, informando o ID **373557** e o código verificador **388181B9**.

Anexos			
Seq.	Documento	Data	ID
1	Anexos 01-Memorando-353 SEMOSP 03.08.23 15.562,12	03/08/2023	365894

Docto ID: 373557 v1